

# **MOBILIDADE HUMANA, FLUXO DE REFUGIADOS E SUPOSTAS AMEAÇAS IDENTITÁRIAS NA UNIÃO EUROPEIA.**

Flávia Rodrigues de Castro

Jorge Calvario dos Santos

**Resumo** - O contexto político e social do pós – Guerra Fria foi marcado pelo recrudescimento dos fluxos migratórios “mistos”, caracterizados pela miscigenação intrínseca à mobilidade humana, na qual os movimentos populacionais derivados de violência ou perseguição política e de razões econômicas encontram-se entrelaçados. Em meio a estes fluxos, os refugiados constituem um grupo específico, que cruzam as fronteiras nacionais em busca de vida e segurança, após a falência do pacto social firmado precisamente para resguardá-las. Sem prescindir de análises sobre esta discussão teórica em que a temática dos refugiados se insere, o presente artigo tem por objetivo analisar a existência de uma política europeia que percebe a mobilidade humana sob a ótica da ameaça à identidade social. A hipótese a ser investigada aqui é de que a securitização europeia dos imigrantes, em geral, e dos refugiados, em particular, passa pela construção dessas pessoas ou grupos como ameaça às identidades culturais dos seus Estados-membros. Nesse sentido, será avaliada a existência de um discurso político, em âmbito europeu, que reafirma a ideia de uma suposta identidade nacional e de sua ameaça diante da mobilidade humana.

**Palavras-chave:** Mobilidade humana; Fluxo de refugiados; União Europeia; Identidades.

## Introdução

A emergência de grupos cada vez maiores de seres humanos não representados por algum Estado ou porque deles se afastam, para os quais a ideia de nacionalidade tem pouco sentido, provoca questionamentos a respeito da própria existência e organização desta instituição estatal soberana, trazendo a semente de uma crise radical dos seus princípios fundadores (AGAMBEN, 2000). Nesse contexto, a figura do refugiado é construída não somente a partir da perspectiva de ausência de direitos, como também de fonte de insegurança e instabilidade que precisa ser gerenciada por algum tipo de política disciplinar penal, tendo em vista o seu controle e a prevenção de possíveis riscos que possa trazer à estabilidade do sistema (WACQUANT, 2008). Há, assim, a construção de um discurso securitário que procura vincular não só o fluxo de refugiados, mas a própria mobilidade humana, à manutenção da paz e da segurança internacionais (MOULIN, 2011). Tal discurso securitário pode ser compreendido sob as lentes da chamada Teoria de Securitização, para a qual a questão-chave é a atribuição, através do *ato de fala*, de problemas de segurança a fontes específicas (BUZAN et al., 1998).

A Teoria de Securitização, instrumento analítico que tem sido desenvolvido pela Escola de Copenhague, “destaca a natureza política do ‘fazer’ segurança, desafiando a abordagem tradicional de segurança” (BARBOSA e SOUZA, 2010, p.125). Segundo Buzan, Waeber e De Wilde, o processo de securitização permite que uma dada questão seja “apresentada como ameaça existencial, requerendo medidas de emergência e justificando ações fora dos limites normais do procedimento político” (BUZAN et al., op.cit., p.24). Nesse sentido, a securitização acaba por legitimar o uso singular da força e a adoção de medidas extraordinárias ou excepcionais para conter uma suposta ameaça. Cabe ressaltar, nesse contexto, a crítica de Agamben à “obsessão por segurança”: segundo este autor, o uso da expressão “por razões de segurança” funciona como um argumento de autoridade que, ao impedir qualquer discussão, possibilita a imposição de medidas que seriam inaceitáveis sem este discurso securitário (AGAMBEN, 2014).

A fim de dar início às discussões propostas, serão apresentadas algumas breves considerações sobre cultura e identidade, temas a serem tratados em seções posteriores deste artigo. A partir disso, abordar-se-á a discussão teórica em que a figura do refugiado se insere, a fim de que seja possível compreender sua construção como fonte de insegurança e ameaça, tanto ao sistema internacional, quanto aos Estados receptores. Em seguida, analisar-se-á a Teoria de Securitização, isto é, a fundamentação teórica deste trabalho, que irá possibilitar o entendimento sobre a dimensão *societal* da segurança, na qual a identidade de um grupo é apresentada como ameaçada pelas dinâmicas dos fluxos culturais ou do movimento populacional. Por último, tendo em vista as considerações teóricas supracitadas, o caso europeu será analisado, com a investigação sobre as práticas securitárias dirigidas aos imigrantes, em geral, e aos refugiados, em particular. Estas práticas consideram, entre outros aspectos, que há uma suposta homogeneidade social e cultural que se encontra ameaçada pela mobilidade humana.

### **Cultura e Identidade: Breves Considerações**

A antropologia, ao se perguntar pelo homem em geral, se defronta de imediato com a cultura com sendo seu traço essencial e, assim, com a indistinção entre o ser homem e o ser cultural. É sabido que todo homem se assemelha a outro (e também dele se diferencia) por possuir uma cultura, uma identidade, uma individualidade e personalidade. Isso faz dos indivíduos, dos homens e dos povos, comunidades humanas e civilizações que, embora semelhantes em sua essência, são também dotadas de pluralidade.

Por haver estreita relação de pertencimento entre cultura e identidade, entende-se aqui ser adequado, inicialmente, tratar do tema no contexto da cultura para assim desvelar o sentido da identidade. O que nos interessa, inicialmente, é que a palavra "cultura" estaria reservada para uma formação social que inaugura um novo modo de ser: ser-consigo-mesmo, ser-com-o-outro, ser-no-mundo e ser-frente-ao-Absoluto<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Este é um conceito expandido do formulado por Coelho de Sampaio em *O futuro da Psicanálise*. Palestra realizada na série de eventos "O Futuro da psicanálise", promovida pela UERJ, FINEP e estudos transitivos do contemporâneo. Rio de Janeiro.

Em variados contextos, seja no discurso político, na literatura sobre o tema, nas análises e na linguagem corrente, e na própria Constituição Federal, a sociedade encontra-se dividida em três dimensões: política, econômica e cultural.

A dimensão cultural constitui-se como a essência da sociedade. Uma sociedade é um todo, é um monólito que comporta as individualidades - é uma síntese do um e do múltiplo. Se as pessoas se isolassem, se não formassem o "um" ou o "eu" coletivo, não haveria uma sociedade e, ao mesmo tempo, se não tivéssemos individualidade, nós não teríamos uma comunidade ou uma sociedade. Entre pedras não tem sentido falar de comunidade. A sociedade, em outras palavras, é uma síntese de múltiplas individualidades. Para que uma sociedade funcione é preciso que ela tenha uma força de unificação, uma força de coesão, e esse é exatamente o papel da cultura. A cultura é aquilo que nós temos em comum, apesar das nossas divergências: é aquele elemento em comum presente na maneira de ver o mundo, de interpretar a própria realidade social, de partilhar costumes e valores.

A outra dimensão é a econômica. O econômico, pela própria natureza, é uma força de desagregação da sociedade, de diferenciação, porque constitui-se, por si mesmo, como um produtor de diferenças. Qualquer sociedade que tente imprimir um ritmo acelerado à economia, tornando-a pujante, tende à desagregação, à diferenciação entre pessoas, entre grupos e até entre regiões geográficas. O econômico produz diferenciação. Então, por que a sociedade não se fragmenta em função de uma atividade econômica mais acelerada? Porque ela tem um contrapeso que joga na união do grupo, que é, precisamente, a cultura. Assim, a dimensão cultural, como a força de coesão, e a dimensão econômica, como a força de dispersão, vão se articular a fim de compor a terceira dimensão social aqui apontada, a saber: a dimensão política.

A dimensão política apresenta-se, assim, como a síntese dialética das duas dimensões supracitadas. Se não há uma coesão política e a economia prevalece, fragmenta-se a sociedade. E se prevalece em demasia a força de unificação, a sociedade perde o dinamismo econômico. Em uma sociedade bem estruturada e madura, as três dimensões interagem e se encontram em equilíbrio. Apesar disso, nos detemos aqui sobre a dimensão cultural de uma sociedade, em virtude de sua relação estreita e simbiótica com o conceito de identidade.

Desde Wilhelm von Humboldt (READINGS, 1999), a identidade nacional vem sendo pensada em termos indissociáveis da cultura. Como o pensamento, por si só, não se desvincula da cultura e do contexto em que o sujeito encontra-se inserido, discutir sobre identidade significa discutir a suposta alma nacional e identificar a construção de um “eu” coletivo, bem como sua instrumentalização para fins políticos.

Amartya Sen, em seu livro *The Argumentative Indian*, afirma que “A individualidade das culturas é o grande assunto de nossos dias, e a tendência para a homogeneização de culturas, particularmente algum modo uniforme Ocidental, ou em uma enganadora forma de ‘modernidade’, tem sido fortemente desafiada” (Amartya Sen, 2005:123). Questões dessa ordem têm despertado e possibilitado, de formas variadas, estudos culturais e identitários, muitos dos quais questionam a construção de identidades e sua instrumentalização política.

Nos povos das nações periféricas, a identidade se estabelece como o problema central de sua existência. No início da filosofia europeia-ocidental, na remota Grécia, se definiu o problema do ser como garantia da existência do homem, da mesma forma que, na América Latina do século XIX e na Ásia e África no século XX, se estabeleceram problemas de identidade, interrogantes sobre se existe ou não uma filosofia, uma ciência, uma literatura e uma cultura entre esses povos. São problemas semelhantes aos que os gregos estabeleceram sobre a existência do ser. Uma mesma definição para salvar homens e povos da não nulidade do ser e do existir, problema de identidade, que se estabelece e é traçado a homens e povos conscientes de sua marginalização.

Mesmo complexo, o conceito de identidade apresenta-se como indispensável, nos termos deste artigo. Para Hall (2006:11), “A identidade é formada na ‘interação’ entre o eu e a sociedade” [...] “a identidade, nessa concepção sociológica, preenche o espaço entre o ‘interior’ e o ‘exterior’ – entre o mundo pessoa e o mundo público”. Como a identidade somente é reconhecida perante outra identidade, podemos entender que há uma relação necessária entre o “eu” e o “outro”. Assim, as identidades são construídas socialmente, sem prescindir das interações sociais para sua formulação e consolidação.

O que expressa a identidade? Identidade não é o mesmo que igualdade. Ser igual a outro não significa haver identidade, apenas igualdade ou semelhança. A identidade nos remete ao caráter da unidade: a relação do ser consigo mesmo. A unidade da identidade constitui, para Heidegger (2006:39, 40), um traço fundamental no seio do ser do ente. Sempre que tivermos uma relação com qualquer ente, somos interpelados pela identidade. (Heidegger, 2006:40).

O postulado do pensamento ocidental, uma das proposições de Parmênides, nos mostra a identidade quando afirma: "O mesmo, pois, tanto é apreender (pensar) como também ser" (Heidegger, 2006:41). Assim, temos que coisas diferentes, ser e pensar, são consideradas como o mesmo. Parmênides diz que "O ser faz parte da identidade". Pensar e ser têm seu lugar no mesmo e a partir deste mesmo formam uma unidade. Assim, "ser e pensar", pela reciprocidade, pelo pertencimento mútuo, formam uma unidade, uma identidade. São uma unidade individual ou uma unidade cultural - uma unidade do "ente". Temos assim que o ser é determinado a partir de uma identidade.

Entretanto, por mais atraente que a ideia de identidade possa ser, cumpre ressaltar aqui sua instrumentalização para o alcance de determinados fins políticos relacionados à segurança. Precisamente por serem construídas como núcleo fundamental de uma nação, a cultura e a identidade nacional prestam-se a manipulações securitárias e estratégicas, fomentando conflitos e alimentando a supressão de direitos básicos em nome da segurança do "eu" coletivo *vis-à-vis* o "outro", construído como o inimigo capaz de ameaçar o modo de vida de uma sociedade, isto é, sua cultura e sua identidade nacional. Nesses termos, a relação "eu" *versus* "outro" não se apresenta apenas como uma construção identitária, mas também, e principalmente, como construção securitária.

## **Os Refugiados e o Sistema Moderno de Estados Soberanos**

A vinculação entre o exercício de direitos e a posse de cidadania, problematizada por Hannah Arendt (2012), permite que se compreenda o espaço de indeterminação que as minorias, os apátridas e os refugiados ocupam no atual sistema moderno de Estados soberanos. A condição de anomalia desfrutada por estes

grupos pode ser compreendida ao analisarmos a lógica estruturante deste sistema: entre comunidades políticas rigidamente fechadas e organizadas para a manutenção de si mesmas, aquele que se vê excluído ou expulso de alguma dessas comunidades automaticamente encontra-se expulso de toda família de nações (ARENDR, 2012). Nesse sistema, os chamados inalienáveis direitos humanos revelam-se sem proteção ou garantia sempre que não é mais possível concebê-los como os direitos dos cidadãos de um Estado (AGAMBEN, 2000; ARENDR, op.cit.). Assim, somente os nacionais podem ser vistos como cidadãos e apenas as pessoas da mesma origem nacional podem usufruir da proteção das instituições legais, cabendo aos demais a necessidade de alguma lei de exceção (ARENDR, op.cit.).

Apesar do estado de insegurança que caracteriza os refugiados em um contexto moderno marcado pela vinculação do exercício de direitos à posse de cidadania (ARENDR, op.cit.), a figura do refugiado tem sido construída como um problema de segurança internacional, fazendo deste "sujeito sem direitos" (MOULIN, 2011) a fonte de insegurança e instabilidade que pode abalar o sistema moderno de Estados soberanos. Assim, se na perspectiva do refugiado o sistema moderno, organizado em Estados "exclusivos e excludentes" (MOULIN, op.cit.), se constitui como aquilo que pode ameaçar o exercício pleno de seus direitos, em um movimento inverso, os Estados soberanos passam a construir a figura do refugiado como ameaça à ordem e à estabilidade desse mesmo sistema. Constrói-se, com isso, uma espécie de "sociedade do *bode expiatório*" (BECK, 2011, p.92), na qual pessoas ou grupos são convertidos em verdadeiros culpados por desestabilizar tanto a suposta estabilidade do sistema internacional, quanto a situação doméstica dos Estados, isto é, os setores não-militares da segurança apontados pela Teoria de Securitização (segurança econômica e societal, por exemplo).

Há, assim, um processo em curso de securitização do refugiado que, ao mesmo tempo em que o criminaliza para a população receptora, o converte em ameaça à ordem internacional (MOULIN, 2011, 2012). Tal processo não se desenvolve apenas no contexto europeu, mas assume posição prevalente na agenda internacional, uma vez que, conforme afirma Moulin, a figura do refugiado passa a ser vinculada à segurança estatal (não em termos estritamente militares) e à manutenção da ordem no campo da política internacional.

Teria sido, então, durante a década de 1990 que a questão dos refugiados assumiu lugar de destaque na agenda do Conselho de Segurança das Nações Unidas, com a “construção da figura do refugiado como fonte de instabilidade e de insegurança por uma leitura *securitizada* dos deslocados” (MOULIN, 2012, p.37).

Cabe ressaltar que, no contexto pós - Guerra Fria, a agenda de segurança internacional foi marcada por um movimento de expansão, com a inclusão de temas não-tradicionais ao rol das ameaças à segurança, como a degradação ambiental, o terrorismo e o movimento de refugiados. Neste mesmo cenário, as chamadas “intervenções humanitárias” atrelaram questões de assistência humanitária e, mais especificamente, de deslocamentos forçados, à manutenção da segurança internacional, o que ficaria evidenciado pelo crescente número de resoluções do Conselho de Segurança em relação à temática (MOULIN, 2012). Assim sendo, verificou-se, neste contexto, a produção de um “*continuum de securitizações*” com o “uso cada vez mais constante das operações de paz da ONU e de organizações regionais como a União Africana para administrar guerras, genocídios e fluxos de refugiados” (RODRIGUES, 2012, p.33).

### **A Teoria de Securitização da Escola de Copenhague e o Conceito de *Segurança Societal***

No livro “*Security: A New Framework for Analysis*”, Buzan, Waever e De Wilde (1998, p.23) propõem a definição da “segurança” como “o movimento que trata a política para além das regras do jogo estabelecidas e tipifica a questão ou como um tipo particular de política, ou como algo que a transcende”. Para a Teoria de Securitização, a “segurança” não deve ser vista como uma condição objetiva, mas como um *ato de fala*, através do qual supostas ameaças são reconhecidas. Em outras palavras, algo se torna um problema ou uma questão de segurança quando as elites assim o declaram (WAEVER In: LIPSCHUTZ, 1995). Nesse sentido, o processo de securitização pode ser compreendido como um movimento que tem início a partir de um discurso que apresenta uma dada questão sob a ótica de ameaça existencial, “requerendo medidas de emergência e justificando ações fora dos limites normais do procedimento político” (BUZAN et al., 1998, p.24). Em resumo, securitização pressupõe “um processo no qual determinados temas passam a integrar a agenda de segurança” (BARBOSA E SOUZA, 2010, p.126).



Pelas lentes da teoria da Escola de Copenhague, “segurança” pode ser entendida, então, como “uma prática autorreferencial, porque é nesta prática que uma questão se torna uma questão de segurança – não necessariamente porque uma ameaça existencial real existe<sup>2</sup>, mas porque dada questão é apresentada como esse tipo de ameaça” (BUZAN et al., op.cit.,). Dessa maneira, a segurança se torna uma forma particular de prática social, resultado do *ato de fala* de um agente securitizador que apresenta uma questão como ameaça existencial, reivindicando a adoção de medidas extraordinárias na tentativa de contê-la (BARBOSA e SOUZA, 2010). Cabe ressaltar, assim, a caracterização dos problemas ou questões de segurança a partir de um sentido de prioridade e urgência que reivindica a necessidade e o direito ao uso de meios extraordinários ou excepcionais que estão além das rotinas e normas padrões (WAEVER, In: LIPSCHUTZ, 1995).

A teoria desenvolvida pela Escola de Copenhague utiliza três conceitos centrais na análise dos processos de securitização: o objeto referente (aquilo que é percebido como ameaça e, portanto, alvo da securitização); o agente securitizador (o ator que através do discurso securitário buscará apresentar o objeto referente como ameaça existencial); e a audiência (esfera capaz de legitimar a adoção de medidas extraordinárias ou excepcionais). Esses conceitos funcionam de maneira simbiótica no processo de securitização, de forma que o *ato de fala* em que um agente securitizador invoca um objeto referente deve ser complementado pela aceitação da audiência, a fim de que a securitização seja realizada de maneira plena (BUZAN et al., 1998). A Escola de Copenhague também trabalha com uma abordagem multissetorial da segurança que identifica a existência de cinco setores relevantes: militar; político; econômico; *societal*; e ambiental. Cada um desses setores possui seu próprio objeto de referência e sua própria agenda de ameaças: no setor *societal*, por exemplo, a identidade de um grupo é apresentada como ameaçada pelas dinâmicas dos fluxos culturais, da integração econômica ou do movimento populacional (WILLIAMS, 2003).

---

<sup>2</sup> Conforme afirma Ulrich Beck (2011, p.28) a esse respeito, “nas situações de ameaça, é a consciência que determina a existência. O conhecimento adquire uma nova rele

Conforme afirma Waeber (1996), a segurança é um termo genérico com um significado distinto, mas cuja forma pode variar. Em outras palavras, segurança significa sobrevivência diante de uma ameaça existencial que demanda, então, prioridade em seu tratamento. Mas a idéia de sobrevivência não é a mesma para todos os atores. Waeber salienta que, para o Estado, sobrevivência significa soberania: se o Estado não é mais soberano, ele deixa de ser um ator no sistema político internacional. Já para a sociedade, o autor afirma que sobrevivência significa identidade: se uma sociedade não é mais ela mesma, não sobreviveu. Assim, no âmbito estatal, os indivíduos podem ter sobrevivido como indivíduos, mas o Estado só sobreviveu como Estado se permaneceu soberano; na esfera da sociedade ou da comunidade o mesmo acontece e os indivíduos se perguntam, então, se ainda existe, para além do "eu", um "nós" coeso – uma questão de identidade (WAEVER, op.cit.).

Tendo isto posto, o conceito de *segurança societal* se refere a situações em que a sociedade se percebe ameaçada em termos de identidade (WAEVER, op.cit.). Este conceito designa, assim, o papel que a "identidade" exerce nas relações de segurança. Não é a integridade territorial (segurança militar), nem a legitimidade e autonomia governamental (segurança política) que está em jogo, mas sim a identidade de uma sociedade, isto é, a existência de um "nós" coeso (WILLIAMS, 2003). Nesse sentido, então, é possível afirmar que não apenas a soberania do Estado pode ser securitizada, mas também a identidade de uma sociedade: o que significa sua apresentação como ameaça e, com isso, a demanda pela adoção de medidas extraordinárias ou excepcionais (WILLIAMS, op.cit.).

O conceito de *segurança societal*, contudo, tem sido um dos elementos mais debatidos e também criticados da Teoria de Securitização (WILLIAMS, op.cit.). Conforme salienta Williams, as principais críticas apontam para a forma analiticamente insustentável e politicamente perigosa através da qual a Escola de Copenhague desenvolve tanto a idéia de "sociedade" quanto de "identidade": ao definir a sociedade em termos de identidade, o conceito de *segurança societal* acaba afirmando a existência de uma única identidade, responsável por compor determinada sociedade. A fluidez e a multiplicidade de identidades dentro de uma mesma sociedade acabam tornando-se obscuras e insignificantes, uma vez que,

segunda a crítica, o conceito de *segurança societal* acaba por defender a idéia da existência de uma única identidade que se sentiria ameaçada e buscaria, então, defender-se através da alocação do tema identitário na agenda de segurança (WILLIAMS, op.cit.).

As críticas supracitadas, entretanto, não compreendem o radicalismo da perspectiva securitária desenvolvida pela Escola de Copenhague. (WILLIAMS, op.cit.). Segundo a Teoria de Securitização, é no âmbito do próprio discurso securitário que uma forma única, monolítica, de identidade é afirmada. Assim, conforme afirma Williams em resposta às críticas, em meio ao processo de securitização a fluidez e multiplicidade identitária é negada ou suprimida, em nome de uma suposta identidade nacional.

### **União Europeia: Identidades culturais como questão de segurança?**

O controle das fronteiras externas da União Europeia começa a ser estabelecido com a criação do Grupo Schengen, em 1985, que permitiu o estabelecimento de regras comuns entre os Estados signatários para a concessão de asilo, cooperação policial e controle fronteiriço (EUROPA, 2009). O Acordo de Schengen, que entraria em vigor apenas em 1999, tinha como objetivo suprimir gradualmente as fronteiras internas, isto é, entre os Estados membros da União Europeia (EUROPA, 2014). A fim de alcançar este objetivo, seria preciso fortalecer as fronteiras externas, uma vez que “a abolição dos controles fronteiriços internos não poderia ser alcançada às expensas da segurança” (EUROPA, 2014). Foi precisamente neste cenário de desenvolvimento do chamado Espaço Schengen que as questões de migração e refúgio passaram a ser tratadas como problemas de segurança pelos Estados membros da União, ao lado do narcotráfico e do terrorismo (HUYSMANS, 2006).

Em sua Estratégia de Segurança (EES) de 2003, a União Europeia entende que “atualmente é improvável que algum Estado-Membro venha a sofrer uma agressão em larga escala. Contudo, a Europa enfrenta agora novas ameaças que são mais diversificadas, menos visíveis e menos previsíveis” (EES, 2003, p.3). Este documento estabelece que, apesar da improbabilidade de uma agressão convencional contra um Estado membro da União Europeia, esta

estaria vulnerável a ameaças não-convencionais e, portanto, mais difíceis de prever e combater. A União Europeia expande, assim, neste documento, o rol de ameaças à sua segurança, com a inclusão de questões como o tráfico transfronteiriço de pessoas, armas, drogas ilegais e migrantes. Dessa maneira, a securitização europeia do refugiado passa por um processo mais amplo, que permite *securitizar* o próprio movimento migratório como um todo, criando o que a literatura chama de “fortaleza europeia”.

O primeiro-ministro do Reino Unido, David Cameron, ao fazer seu discurso na Conferência de Segurança de Munique, em fevereiro de 2011, chamou a atenção para a necessidade de combate ao terrorismo e superação das “políticas fracassadas do passado”. Estas políticas se referem ao multiculturalismo que, nas décadas de 1980 e 1990, foi uma marca de sociedades europeias, mas que hoje é tratado como ameaça à identidade homogênea dos Estados europeus (VELASCO, 2011). Em 2010, a primeira-ministra da Alemanha, Angela Merkel, já havia afirmado em seu discurso para um grupo de jovens do partido União Democrata Cristã, que o multiculturalismo fracassou no país em função da impossibilidade do convívio harmonioso entre os alemães e os imigrantes. Os discursos políticos realizados no âmbito da União Europeia têm demonstrado, assim, a visão do multiculturalismo como uma ameaça às identidades supostamente homogêneas dos Estados membros. Segundo Velasco (op.cit., p.86), “o discurso a favor do multiculturalismo foi substituído pela convicção de que uma nação não comporta mais de uma cultura”.

Os discursos supracitados demonstram, assim, preocupação com a ameaça à suposta unidade nacional que teria existido antes da chegada expressiva dos imigrantes e dos influxos de refugiados. “Pressupõe-se que havia uma identidade coletiva, coesa, hoje enfraquecida por ter tolerado outras identidades, que se revelaram incompatíveis com a identidade ‘original’” (VELASCO, op.cit., p.87). Há, segundo Velasco, uma recusa por parte dos países europeus à transnacionalização de identidades, que parte do pressuposto de que este movimento já teria sido realizado e falhado devido à impossibilidade de integração de culturas, etnias e nacionalidades tão diferentes entre si. Para Jeffrey Alexander (*apud* VELASCO, op.cit., p.87), “com o crescimento do movimento migratório, o termo

multiculturalismo, que significava convivência e troca entre culturas, passou a conotar a separação de comunidades em culturas autônomas". Esta perspectiva está intimamente relacionada ao surgimento, no final do século XX, do "neoracismo" (DOTY *apud* VELASCO, 2011), ou seja, um racismo direcionado aos imigrantes, o qual sustenta um ideal de pureza cultural e incompatibilidade entre culturas diversas. A partir desta visão, as culturas devem ser separadas a fim de que a identidade e a ordem nacionais sejam preservadas (VELASCO, *op.cit.*).

Conforme afirma Waever (In: LIPSCHUTZ, 1995), nos últimos anos houve um interesse crescente pelo conceito de *segurança societal*, especialmente na Europa. Entretanto, ainda segundo o autor, a securitização desse setor pode levar à legitimação de argumentos que definem imigrantes e refugiados como problemas de segurança, levando à adoção de medidas extraordinárias ou excepcionais para lidar com a questão. Tratar a mobilidade humana como um problema de segurança pode encorajar situações em que grupos significantes dentro de uma sociedade sentem-se ameaçados, em termos de identidade, pela imigração e pelo influxo de refugiados, passando a demandar medidas securitárias para lidar com estas pessoas ou grupos. Segundo Waever, é possível antever os efeitos problemáticos da securitização de determinadas questões sociais, como a migração, que passam a ser elevadas do âmbito dos debates e políticas públicas para serem abarcadas pelo senso de urgência e prioridade que a agenda de segurança implica. Para Elizabeth Ferris (*apud* WAEVER, *op.cit.*), isso já acontece na Europa e, assim, questões relativas aos movimentos populacionais que anteriormente eram tratadas pelo viés humanitário ou econômico têm sido enquadradas pela noção de ameaça securitária.

Nesse sentido, se a política de segurança passa a ser baseada em noções essencialmente racistas, que manifestam um ideal de pureza cultural, há espaço para o fortalecimento do racismo no seio de toda a sociedade, contaminando espaços cada vez maiores da vida pública e das decisões políticas. No âmbito da União Europeia, a Itália tem firmado desde 2007 uma série de acordos com países do norte da África, como a Líbia, oferecendo financiamento para a construção de centros de detenção para refugiados. Esta postura evidencia uma nova tendência da política intergovernamental europeia, tendo como base um duplo distanciamento: o isolamento dessas pessoas ou grupos em campos e seu distanciamento em países “tampões”, preferencialmente no norte da África, em um processo de externalização do controle (AGIER, 2006).

Os campos ou centros de detenção usados para conter refugiados temporariamente, em sobrevivência e sem direitos, têm funcionado como verdadeiros espaços de exceção (dentro e fora da Europa), nos quais a ordem jurídica é suspensa e as atrocidades que podem ou não ser cometidas não mais dependem de algum aparato legal e normativo, mas apenas da civilidade e do senso ético da polícia, que passa a atuar temporariamente como soberano (AGAMBEN, 2000). Este quadro representa uma situação clara de violação das normas internacionais estabelecidas para a proteção dos refugiados. Considera-se, dessa maneira, que os direitos estabelecidos pela Convenção de 1951, que incluem o direito de atravessar fronteiras em busca de refúgio, de solicitá-lo e de não ser devolvido ao seu país de origem de maneira forçada (*non-refoulement*), têm sido negligenciados e desrespeitados pelos países de destino, agravando a situação de completa insegurança dessas pessoas ou grupos e permitindo a reprodução de espaços de exceção no interior dos países de destino.

## **Considerações Finais**

Tendo em vista as reflexões supracitadas, este artigo partiu da preocupação acerca do sujeito dos direitos humanos que, em meio à “velha trindade” Estado-povo-território, encontra-se desassistido e desprotegido por um sistema que vincula seu destino àquele do Estado soberano (ARENDDT, 2012). Nesse sentido, a inquietação a

respeito das práticas estatais que procuram manter uma suposta identidade nacional, baseada em fronteiras estanques, impulsionou a análise rumo à identificação do tratamento concedido a pessoas e grupos para os quais a cidadania tem pouco ou nenhum significado. Considera-se a relevância desta reflexão tendo em vista o momento atual de recrudescimento dos fluxos migratórios, bem como das políticas de fechamento de fronteiras à mobilidade humana e que passam a excluir também o refugiado em potencial e o solicitante de refúgio, em desrespeito às normas internacionais.

A construção das comunidades políticas como sociedades de insegurança, abaladas pelo movimento de refugiados e migrantes, possibilita a reprodução e legitimação de espaços de exceção que são marcados por políticas disciplinares para contenção e controle desta categoria de "indesejáveis". A construção do refugiado (e também do imigrante) como fonte de instabilidade e insegurança permite, assim, a compreensão das políticas de securitização em curso, principalmente nos países europeus, bem como a criação dos centros de detenção para imigrantes irregulares, potenciais refugiados e solicitantes de refúgio. Nesse cenário é possível não apenas compreender, mas também estabelecer a crítica ao movimento atual de perpetuação da prática política de construção do "campo" (AGAMBEN, 2000) e, com ela, da criação de verdadeiros espaços de exceção dentro dos países considerados futuros destinos de refúgio.

## Referências Bibliográficas

AGAMBEN, Giorgio. Como a obsessão por segurança muda a democracia. *Le Monde Diplomatique Brasil*, janeiro 2014. Disponível em: <http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1568> Acesso em: 26 jun. 2015

AGAMBEN, Giorgio. Means without End Notes on Politics. In: BUCKLEY, Sandra et al. (Org.). *Theory of Bounds*. Londres: University of Minnesota Press, 2000. Disponível em: <<http://roundtable.kein.org/node/620>>. Acesso em: 27 jun. 2015.

AGIER, Michel. Refugiados diante da nova ordem mundial. *Tempo Social, Revista de Sociologia da USP*, vol.18, n.2, Nov. 2006. *Analysis*. Boulder and London: Lynne Rienner Publishers, 1998.

ARENDT, Hannah. *As origens do totalitarismo*. Tradução de Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

BARBOSA, Luciana Mendes; SOUZA, Matilde de. "Securitização das Mudanças Climáticas: O Papel da União Europeia". *Contexto Internacional*, vol. 32, n. 1, janeiro/junho 2010.

BECK, ULRICH. *Sociedade de Risco: rumo a uma outra modernidade*. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Ed. 34, 2011.

BUZAN, Barry; WEAVER, Ole; WILDE, Jaap de. *Security: A New Framework for*

HEIDEGGER, Martin. Que é isto – A filosofia? Identidade e Diferença. São Paulo. Editora Duas Cidades. Petrópolis. Editora Vozes. 2006.

HUYSMANS, Jef. *The politics of Insecurity: Fear Migration and asylum in the EU*. London: Routledge. 2006.

MOULIN, Carolina. A construção do refugiado no pós – guerra fria: dilemas, complexidades e o papel do ACNUR. *Publicação da Associação Brasileira de Relações Internacionais*, vol. 7, n. 2, julho/dezembro 2012.

MOULIN, Carolina. Os direitos humanos dos humanos sem direitos. Refugiados e a política do protesto. *RBCS*, vol. 26, n. 76, junho 2011. New York: Columbia University Press, 1995.

READINGS, Bill. *The University in ruins*. USA. Harvard University press. Fourth printing. 1999.



RODRIGUES, Thiago. Segurança planetária: entre o climático e o humano. *Ecopolítica*, São Paulo, n.3, p.5-41, 2012. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/ecopolitica/article/view/11385>>. Acesso em: 26 jun. 2015.

SEN, Amartya. *The Argumentative Indian*. New York. Picador Edition. 2005.

VELASCO, S. S. L. A imigração na União Europeia: uma leitura crítica a partir do nexos entre securitização, cidadania e identidade transnacional. 2011. 141 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

WACQUANT, L. "The militarization of urban marginality: lesson from the Brazilian metropolis". *International Political Sociology*, n.2, 2008.

WAEVER, Ole. European Security Identities. *Journal of Common Market Studies*. Vol. 34, n. 1, 1996. Disponível em: [http://www.gla.ac.uk/0t4/crcees/files/summerschool/readings/summerschool09/readings/Waever\\_for\\_Galbreath.pdf](http://www.gla.ac.uk/0t4/crcees/files/summerschool/readings/summerschool09/readings/Waever_for_Galbreath.pdf) Acesso em: 20. jun. 2015.

WAEVER, Ole. Securitization and Desecuritization. In: LIPSCHUTZ, Ronnie D. *On security*.

WILLIAMS, Michael. Words, Images, Enemies: Securitization and International Politics. *International Studies Quarterly*, Malden, vol. 47, p. 511-31, 2003.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). *Convenção Relativa ao Estatuto de Refugiado de 1951 (CR/51)*. Disponível em: <<http://www.unhcr.ch/cgi-bin/texis/vtx/home/opendoc.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2015.

CAMERON, D. Discurso na Conferência de Segurança de Munique. 5 fev. 2011. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=HiIk14m1EgE> Acesso em: 10 jun 2015.

EUROPA. *The Schengen area and cooperation*. 2009. Disponível em: <[http://europa.eu/legislation\\_summaries/justice\\_freedom\\_security/free\\_movement\\_of\\_persons\\_asylum\\_immigration/l33020\\_en.htm](http://europa.eu/legislation_summaries/justice_freedom_security/free_movement_of_persons_asylum_immigration/l33020_en.htm)>. Acesso em: 20 jun. 2015.

\_\_\_\_\_; *Schengen (Acordo e Convenção)*. 2014. Disponível em: <[http://europa.eu/legislation\\_summaries/glossary/schengen\\_agreement\\_pt.htm](http://europa.eu/legislation_summaries/glossary/schengen_agreement_pt.htm)>. Acesso em: 21 jun. 2015.

\_\_\_\_\_. *Uma Europa segura num mundo melhor: Estratégia Europeia de Segurança*. Bruxelas: 2003. Disponível em: [http://www.consilium.europa.eu/ueDocs/cms\\_Data/docs/pressdata/PT/reports/104638.pdf](http://www.consilium.europa.eu/ueDocs/cms_Data/docs/pressdata/PT/reports/104638.pdf), Acesso em 20 de Jun de 2015.

MERKEL, A. Discurso na Junge Union Deutschlands, 16 out. 2010. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=UKG76HF24\\_k&feature=fvwrel](https://www.youtube.com/watch?v=UKG76HF24_k&feature=fvwrel) Acesso em: 10. Jun. 2015.